## DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Autos do Processo Licitatório nº 234/2020

Modalidade Pregão Presencial nº 127/2020

Objeto: Recolhimento de resíduos hospitalares

**LEONIDAS BALESTRIN**, Prefeito Municipal em exercício da cidade de Tenente Portela/RS, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos instituídos pela Lei Federal n° 8.666/93 e;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no art. 49, caput, da Lei Federal n° 8.666/93;

CONSIDERANDO a prerrogativa da autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e que tem o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica;

CONSIDERANDO que a Administração pode revogar seus próprios atos quando acometidos de vícios de ilegalidade com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que não houve prejuízo ao Erário ou aos licitantes;

CONSIDERANDO que em decorrência de impugnações os preços anteriormente cotados estão defasados, bem como o interesse da administração em contratar um sistema mais avançado;

## MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

DECIDE,

REVOGAR, por conveniência da administração, os atos constituintes do certame licitatório Pregão Presencial nº 127/2020.

DETERMINAR à Diretoria de Licitações e Contratos desta Administração, para o processamento da publicidade do ato de REVOGAÇÃO, através de meios regularmente disponíveis para tanto;

E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da Revogação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. PROCEDA-SE À ABERTURA DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO.

Tenente Portela/RS, 03 de março de 2021.

LEONIDAS BALESTRIN

Prefeito Municipal